



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 725/2.017**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CONSIDERANDO** a pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** a pedido da servidora **MEIGA APARECIDA MACIEL DE SOUZA** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a partir dos 14 (Quatorze) dias do Mês de Novembro do ano de 2017, sendo o total de 15 (Quinze) dias.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 14 (Quatorze) dias do Mês de Novembro do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 23 de Novembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG